

todas as vezes que fôr convocada pela directoria, na fórma do art. 18, § 4.º

Art. 28. Constituir-se-ha a assembléa geral para os casos ordinarios desde que um terço, e nos casos extraordinarios um quarto do capital social esteja representado por accionistas presentes.

Não comparecendo, porém, na primeira reunião numero sufficiente, será convocada novamente em prazo nunca menor de oito dias, nem maior de trinta, constituindo-se então com o numero que se achar presente.

Art. 29. Em cada uma de suas reuniões elege-se-ha, por maioria de votos em esrutinio secreto, um presidente, um secretario e dous eserutadores para regularisar seus trabalhos.

Paragrapho unico. Presidirá interinamente a assembléa geral o accionista mais velho, e servirá de secretario o mais moço em idade, com tanto que não sejam membros da directoria nem empregados da sociedade.

Art. 30. Compete á assembléa geral :

§ 1.º Eleger, 20 dias depois de approvados estes estatutos, a directoria.

§ 2.º Exercer as attribuições dos arts. 1.º §§ 2.º e 3.º, arts. 6.º 10 e 11.

§ 3.º Approvar o relatorio da directoria e as contas do thesoureiro.

§ 4.º Nomear commissões para aquelles casos que julgar conveniente.

§ 5.º Tomar conhecimento de todas as propostas que forem apresentadas pelos socios accionistas.

§ 6.º Resolver sobre a dissolução da sociedade, antes de findo o prazo de sua duração, observando-se neste caso as regras estabelecidas nas disposições geraes.

§ 7.º Resolver seis mezes antes de findo o prazo do art. 3.º, ou sobre a continuação da sociedade, ou sobre a sua liquidação.

Art. 31. Todas as deliberações da assembléa geral serão tomadas por maioria de votos.

Art. 32. Só poderão votar em assembléa geral os socios que se acharem quites com a sociedade.

Paragrapho unico. Os socios accionistas terão, em assembléa geral, tantos votos quantas as acções que forem possuidas até 10.

#### DISPOSIÇÕES GERAES.

Art. 33. A sociedade Gremio Dramatico Familiar S. João Baptista entrará em liquidação nos seguintes casos :

§ 1.º Expirando o prazo social, sem que se tenha verificado a hypothese do art. 30, § 7.º

§ 2.º Manifestando-se impossibilidade de preencher seus fins por falta de realização de todo seu capital dentro de 90 dias,

ou por faltas de pagamentos de joias, mensalidades ou mesmo das acções.

§ 3.º No caso do § 6.º do art. 30.

§ 4.º Para decidir a liquidação da sociedade e deliberar sobre a reforma dos estatutos é mister maioria absoluta de acções.

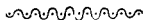
Art. 34. No caso de resolver-se a dissolução e liquidação da sociedade, a assembléa geral nomeará d'entre os socios accionistas cinco membros, que farão vender em publico leilão todos os bens pertencentes ao Gremio, e depois de pagas as dividas, reconhecidas pela assembléa, que porventura existam, será o liquido rateado proporcionalmente por todos os socios accionistas.

Art. 35. O fundo de reserva que não excederá a 2:400\$000, será formado com os saldos disponiveis e com a quinta parte do producto das acções que forem emitidas.

#### DISPOSIÇÃO TRANSITORIA.

Art. 36. Até á posse da nova directoria, que deve ser eleita pela assembléa geral depois de approvados pelo Governo Imperial estes estatutos, os accionistas abaixo assignados, fundadores desta sociedade, conferem á actual directoria a faculdade de os representar perante o Governo Imperial, solicitando a approvação destes estatutos, dando-lhes, para este fim e para aceitar quaesquer modificações da parte do Governo, todos os poderes, inclusive os de procurador em causa propria.

Rio de Janeiro, 20 de Julho de 1878.



#### DECRETO N. 6980 — DE 20 DE JULHO DE 1878.

Dá novas tabellas para arrecadação do imposto de industrias e profissões.

Usando da autorização concedida na Lei n.º 2692 de 20 de Outubro de 1877, art. 12, n.º 1, Hei por bem ordenar que o imposto de industrias e profissões seja arrecadado de conformidade com as tabellas annexas ao presente Decreto, ficando desde já revogadas as que acompanharam os de n.ºs 5690 de 15 de Julho de 1874 e 6155 de 24 de Março de 1876.

Gaspar Silveira Martins, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e Presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, assim tenha entendido e o faça executar. Palacio do Rio de Janeiro aos 20 de Julho de 1878, 57.º da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

*Gaspar Silveira Martins.*

## TABELLA—A.

Das indústrias e profissões taxadas na razão da importancia dos logares em que são exercidas.

CLASSES.	Município da Corte.		Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco.		Minas Geraes, S. Paulo, S. Pedro do Sul, Pará e Maranhão.		As demais provincias.	
	Cidade.	Fóra da cidade.	Cidade capital.	Fóra da cidade capital.	Cidade capital.	Fóra da cidade capital.	Cidade capital.	Fóra da cidade capital.
Primeira.....	450\$000	75\$000	90\$000	45\$000	75\$000	45\$000	37\$000	30\$000
Segunda.....	75\$000	37\$000	45\$000	30\$000	37\$000	30\$000	30\$000	24\$000
Terceira.....	37\$000	18\$000	22\$000	15\$000	18\$000	15\$000	15\$000	15\$000
Quarta.....	18\$000	9\$000	15\$000	9\$000	12\$000	9\$000	12\$000	9\$000
Quinta.....	12\$000	6\$000	10\$000	6\$000	8\$000	6\$000	8\$000	6\$000

1.<sup>a</sup> CLASSE.

Agente, director ou gerente de companhia.  
 Aguardente (Mercador por grosso de).  
 Algodão ensacado (Mercador de).  
 Armeiro, com estabelecimento.  
 Assucar (Mercador por grosso de).  
 Café (Commissario, ensacador ou mercador por grosso de).  
 Calçado (Mercador por grosso de).  
 Cambista. (O que faz transacções sobre moedas.)  
 Carruagens e outros vehiculos semelhantes (Fabricante ou mercador de).  
 Carvão de pedra (Mercador de).  
 Descontos e empréstimos de dinheiro (Dono de escriptorio de).  
 Elevador hydraulico (Emprezario de).  
 Fazendas (Mercador por grosso de tecidos ou).  
 Ferragem (Mercador por grosso de).  
 Ferro em barras (Mercador de).  
 Ourives. (Fabricante ou mercador.)  
 Rapé (Mercador de).  
 Relojoeiro, com estabelecimento. (Mercador.)  
 Vinho (Mercador por grosso de).

2.<sup>a</sup> CLASSE.

Animaes de aluguel ou a trato (Dono de estabelecimento de).  
 Aposentos mobiliados (Alugador de).  
 Azeite (Mercador de).  
 Banhos (Emprezario de barca de).  
 Bilhar (Emprezario de casa de).  
 Bilhar (Fabricante ou mercador de).  
 Calçado (Mercador por miudo de).  
 Caldeireiro, com estabelecimento.  
 Carros (Alugador de). Tendo mais de um carro ou vehiculo de quatro rodas para passageiros.  
 Casa de saude (Emprezario de).  
 Casquinha e bronze (Mercador de objectos de).  
 Cerieiro, com estabelecimento.  
 Chapéos (Fabricante e mercador de).  
 Charutos e cigarros (Fabricante ou mercador de).  
 Confeitaria (Emprezario de).  
 Couros (Mercador de).  
 Diamantes (Mercador de).  
 Escravos para vender ou alugar (Consignatario de).

Espelhos e quadros (Mercador de).  
 Fazendas (Mercador por miudo de tecidos ou).  
 Ferragem (Mercador por miudo de).  
 Flôres artificiaes (Fabricante ou mercador de).  
 Fogões de ferro (Mercador de).  
 Fumo (Mercador de).  
 Hospedaria (Emprezario de).  
 Lampista, com estabelecimento.  
 Liquidos e comestiveis (Mercador de).  
 Loterias (Thesoureiro de — ou mercador de bilhetes de).  
 Louça de porcellana, vidro ou crystal (Mercador de).  
 Madeiras (Mercador de).  
 Mascate de joias. A taxa será paga tantas vezes quantas forem  
 as caixas ou os meios de transportar as mercadorias.  
 Mate (Ensacador ou mercador por grosso de).  
 Meias (Mercador de).  
 Modas (Emprezario de loja de).  
 Moveis (Mercador de).  
 Navio (Fretador de).  
 Papel pintado (Mercador de).  
 Pedreira (Emprezario de).  
 Perfumarias (Mercador de).  
 Pianos (Mercador de).  
 Reboque a vapor (Emprezario de).  
 Sellins (Mercador de).  
 Serigueiro, com estabelecimento.

3.<sup>a</sup> CLASSE.

Advogado.  
 Aguas mineraes (Fabricante ou mercador de).  
 Alfaiate, com estabelecimento.  
 Armador, com estabelecimento.  
 Assucar (Mercador por miudo de).  
 Avaliador.  
 Bahuleiro, com estabelecimento.  
 Botequim (Emprezario de).  
 Brinquedos (Mercador de).  
 Bronzeador, com estabelecimento.  
 Cabelleireiro, idem.  
 Cabello (Mercador de objectos de).  
 Café (Emprezario de fabrica de despolpar ou limpar).  
 Cal (Mercador de).  
 Carne secca (Mercador de).  
 Carro (Alugador de). Tendo um só carro.  
 Casa de maternidade (Emprezario de).

Cerveja (Mercador de).  
 Chá (Mercador de).  
 Chapéos (Mercador de).  
 Chapéos de sol (Mercador de).  
 Chocolate (Fabricante ou mercador de).  
 Cimento (Mercador de).  
 Colchoeiro, com estabelecimento.  
 Colletes para senhoras (Mercador de).  
 Comissões (Dono de escriptorio de).  
 Companhia anonyma. Não distribuindo dividendo, nem exercendo industria designada nas tabellas.  
 Contratador de obras.  
 Correeiro, com estabelecimento.  
 Costureira, com estabelecimento.  
 Dentista.  
 Despachante da Camara Municipal ou da Policia.  
 Engenheiro civil.  
 Escovas e vassouras finas (Mercador de).  
 Espectaculo (Director ou empresario de).  
 Estivador.  
 Estofador, com estabelecimento.  
 Farinha de trigo (Mercador de).  
 Feno (Mercador de).  
 Ferro em moveis (Mercador de).  
 Funileiro, com estabelecimento.  
 Gado vaccum (Marchante ou mercador de).  
 Gelo (Fabricante ou mercador de).  
 Gesso (Mercador de).  
 Gomma elastica (Fabricante ou mercador de objectos de).  
 Gomma elastica (Mercador de).  
 Guarda-livros.  
 Illuminação publica (Emprezario de).  
 Instrumentos de musica (Mercador de).  
 Instrumentos scientificos (Mercador de).  
 Interprete do commercio.  
 Kerosene (Mercador de).  
 Laboratorio metallurgico (Emprezario de).  
 Lastro para navios (Mercador de).  
 Latoeiro, com estabelecimento.  
 Licores (Mercador de).  
 Liquidacão (Dono de escriptorio de).  
 Lithographia (Emprezario de).  
 Livros (Mercador de).  
 Louca de pó de pedra (Mercador de).  
 Luvas (Fabricante ou mercador de).  
 Maçames (Mercador de).  
 Machinas agricolas (Mercador de).

Machinas de costura (Mercador de).  
Machinas hydraulicas (Mercador de).  
Madeiras (Apparelhador de)  
Marceneiro, com estabelecimento.  
Marmore (Mercador de).  
Mascara de fazendas. A taxa será paga tantas vezes quantas  
forem as caixas ou os meios de transportar as mercadorias.  
Massas alimenticias (Fabricante ou mercador de).  
Mate (Emprezario de engenho de socar).  
Mate (Mercador por miudo de).  
Materiaes para construcção (Mercador de).  
Medico.  
Padaria (Emprezario de).  
Papel e objectos de escriptorio (Mercador de).  
Parteira.  
Pesos e medidas (Mercador de).  
Photographia (Emprezario de).  
Pianos (Concertador de), com estabelecimento.  
Polvora (mercador de).  
Productos chimicos (Fabricante ou mercador de).  
Roupa (Mercador de).  
Sabão e velas de sebo (Mercador de).  
Sanguesugas (Mercador de).  
Selleiro, com estabelecimento.  
Solicitador ou procurador de causas.  
Tabaco (Mercador de).  
Tapioca e polvilho (Mercador por grosso de).  
Taverna (Emprezario de).  
Tilburys (Alugador de). Tendo mais de um tilbury ou vehiculo  
de duas rodas para passageiros.  
Tintureiro, com estabelecimento.  
Toucinho e queijos (Mercador de).  
Tubos para canalisar (Mercador de).  
Velas de stearina (Mercador de).  
Vestimenteiro, com estabelecimento.  
Vinho (Mercador por miudo de)  
Zinco (Mercador de objectos de).

## 4.ª CLASSE.

Agente de locação de serviços de pessoas livres.  
Algodão (Emprezario de fabrica de descaroçar).  
Algodão (Fabricante ou mercador de pastas de).  
Amolador, com estabelecimento.  
Arame (Fabricante ou mercador de objectos de).

Armarinho (Emprezario de).  
Arroz (Emprezario de fabrica de descascar e ensacar).  
Aves (Mercador de).  
Banhos (Emprezario de barracas ou quartos para).  
Barbeiro, com estabelecimento.  
Bilhar (Concertador de).  
Bonets (Fabricante ou mercador de).  
Bordador, com estabelecimento.  
Cadeiras (Alugador de).  
Cadeirinhas e liteiras (Alugador de).  
Café moido (Mercador de).  
Callista.  
Carpinteiro, com estabelecimento.  
Carroça (Alugador de). Tendo uma só carroça ou vehiculo para mercadorias.  
Carroças (Alugador de). Tendo mais de uma.  
Carroças (Fabricante ou concertador de).  
Carros (Concertador de).  
Casa de pasto (Emprezario de).  
Chaminés (Emprezario de limpeza de).  
Chapéos (Emprezario de officina de concertar e lavar).  
Chapéos de palha (Emprezario de lavar e enformar).  
Cocos (Mercador de).  
Conserveiro.  
Cordoeiro, com estabelecimento.  
Cosmorama (Emprezario de).  
Couros (Emprezario de officina de surrar).  
Cutileiro, com estabelecimento.  
Diorama (Emprezario de).  
Dourador e prateador, com estabelecimento.  
Droguista.  
Embarcação miuda (Fretador de). Tendo uma só.  
Embarcações miudas (Idem). Tendo mais de uma.  
Embutidor, com estabelecimento.  
Empalhador, idem.  
Encadernador, idem.  
Engraxador, idem.  
Entalhador, idem.  
Esculptor, idem.  
Ferrador, idem.  
Ferreiro, idem.  
Figuras de gesso ou barro (Fabricante ou mercador de).  
Fitas (Mercador de).  
Folles (Fabricante ou mercador de).  
Fôrmas para calçado (Mercador de).  
Gado suino, ovelhum e caprino (Mercador de),  
Gaz (Apparelhador de),



Gravador, com estabelecimento.  
Imagens (Mercador de).  
Instrumentos de musica (Concertador de).  
Instrumentos scientificos (Concertador de).  
Jornaes (Agente de assignatura de).  
Lavagem de casas (Emprezario de).  
Lavanderia (Emprezario de).  
Lavrante, com estabelecimento.  
Leques (Concertador de).  
Limas de aço (Emprezario de officina de recortar).  
Livros usados (Mercador de).  
Louça de barro (Mercador de).  
Mascate de objecto que não seja alimentar, nem fazendas ou joias. A taxa será paga tantas vezes, quantas forem as caixas ou os meios de transportar as mercaderias.  
Moinho (Emprezario de).  
Moveis usados (Mercador de).  
Musica impressa (Mercador de).  
Ourives. (Concertador).  
Páos de tamancos (Fabricante ou mercador de).  
Papellão e papel de embrulho (Mercador de).  
Pautador de papel, com estabelecimento.  
Pedras para moinho (Mercador de).  
Penteceiro, com estabelecimento.  
Pharmaceutico.  
Phosphoros (Fabricante ou mercador de).  
Pianos (Afinador de).  
Pintor, com estabelecimento.  
Poleceiro, com estabelecimento.  
Rancho (Emprezario de).  
Relojociro, com estabelecimento. (Concertador.)  
Retratista, com estabelecimento.  
Roupa usada (Mercador de).  
Saccos para café (Mercador de).  
Sapateiro, com estabelecimento.  
Sementes (Mercador de).  
Serralheiro, com estabelecimento.  
Tamanqueiro, com estabelecimento.  
Tancoeiro, com estabelecimento.  
Tilbury (alugador de). Tendo só um.  
Tintas (Mercador de).  
Torneiro, com estabelecimento.  
Typos (Fabricante ou mercador de).  
Velas de navios (Fabricante ou mercador de).  
Ventiladores (Fabricante ou mercador de).  
Vidraceiro, com estabelecimento.  
Violeiro, com estabelecimento.

## 5.ª CLASSE.

Açougue (Emprezario de).  
Bote de vender comida (Emprezario de). A taxa será paga  
tantas vezes, quantos forem os botes.  
Cebolas (Mercador de).  
Cereaes (Mercador de).  
Kiosque. Não vendendo bilhetes de loteria.  
Lenha (Emprezario de estancia de).  
Pescado (Mercador de), com estabelecimento.  
Sal (Mercador de).

**Advertencias.**

- 1.ª Pagam as taxas desta tabella as sociedades anonymas,  
quando não estiverem sujeitas á de 1 ½% (Regulamento, art. 2.º)
- 2.ª Pagam as da tabella **E** os estabelecimentos em que se  
vendem bebidas alcoholicas, no Municipio da Côrte.

Rio de Janeiro, 20 de Julho de 1878.

*Gaspar Silveira Martins.*

continua aqui>